

a) - Antonio Xavier - Prefeito Municipal

a) - Guarazil de Sales Bastos - Secretário

Lei n.º 665 de 23 de novembro de 1962

Dispõe sobre conservação de veículos

O Povo do Município de Itambacuri, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º - - fica a Prefeitura Municipal autorizada a despende até a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) com o serviço de conservação de veículos da municipalidade;

Art.º 2.º - As despesas autorizadas no art.º 1.º desta lei correrão por dotação própria do orçamento para o exercício de 1963;

Art.º 3.º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1963
Prefeitura Municipal de Itambacuri, 23 de novembro de
1962

a) - Antonio Xavier - Prefeito Municipal

a) - Guarazil de Sales Bastos - Secretário